



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO nº 005/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudos visando a adequação da Lei Municipal nº 1899/2007, que dispõe sobre a criação do Programa “Escola no Legislativo”.

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudo para modificações e adequações da Lei municipal nº 1899 de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de abril de 2013.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 16 dias do mês de abril de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública